



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**PROJETO DE LEI Nº 051/2020**

**“PRORROGA O PRAZO PARA A ENTREGA DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ALBERTO VIGNE**, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o prazo para entrega da LDO do exercício 2021 para a data de 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 06 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e.  
Cumpra-se;

PEDRO ROBERTO CAZATO  
Secretario Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**Justificativas ao Projeto de Lei nº 051/2020**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva solicitar autorização para a entrega da LDO referente o exercício de 2021, até o dia 30 de setembro de 2020, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal estabelece o prazo de entrega para 30 de agosto, porém, um prazo mais longo de entrega oferece mais tempo para elaboração da mesma, com informações mais exatas principalmente e relação ao comportamento da receita.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime do mesmo.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO VIGNE  
Prefeito Municipal